

PORTARIA Nº 149/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTAGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas nos Artigos 37 IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual e o disposto no Art. 81, IX e 91, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal 032/93 de 18 de fevereiro de 1993 e 136/2000, de 21 de março de 2000, considerando as alegações do Ofício nº 89/2022, de 01 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, expondo as motivações para contratações temporárias por necessidades de educandos, garantindo o pleno preparo para a cidadania; Considerando ainda a inexistência de pessoal aprovado em concurso público, e de que no quadro de pessoal civil do município não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades;

CONSIDERANDO FINALMENTE o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, e Lei nº 13146/2015 (LBI), consubstanciado na Lei 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e direitos garantidos pela Carta Magna Federal/1988, e finalmente o que preceitua os Art. 1º, II, e III, e Art. 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as contratações temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

PROFESSOR I

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Josiene Inácio dos Santos	Professor II	02/09/2022 a 31/12/2022
Maria José Oliveira de A. Silva	Professor I	02/09/2022 a 31/12/2022
Humberto Almeida do Nascimento	Professor I	02/09/2022 a 31/12/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Laires Renata da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2022 a 31/12/2022
Josélia Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2022.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita